



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019-FUNJEAM**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019-FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI - EPP**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI - EPP**, atual denominação da empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 04/11/2014, sob o nº 13600050689, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.345.025/0001-05, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Martin Afonso de Souza, nº 207 A, Bairro: D. Pedro I - CEP 69040-690, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ LEOMAR DE NORONHA**, nacionalidade, divorciado, professor, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 196.992-7 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 054.370.162-04 daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2020/016576-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **QUARTO TERMO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 02 (dois) motoristas**, correspondendo ao percentual de **10,9733%**, utilizando-se como base de cálculo o valor original atualizado do **Contrato Administrativo nº 008/2019-FUNJEAM**, cujo objeto é a prestação de **serviços continuados de apoio operacional de motorista**, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de automóvel, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**, os quais, independentemente de transcrição, são parte integrante deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR**

**2.1.** Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 008/2019-FUNJEAM **acrescido na proporção de 10,9733%**, utilizando-se como base de cálculo o valor inicial atualizado do Contrato, para fazer frente ao aumento de 02 (dois) postos de motorista, 01 (um) categoria "D" e 01 (um) categoria "A/B" para atender o Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas.

**2.1.1.** O valor mensal a ser acrescido é de **R\$ 4.618,01 (Quatro mil, seiscentos e dezoito reais e um centavo)**.

**2.1.2.** O novo desembolso mensal será de **R\$ 83.948,79 (Oitenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

**4.1.** Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima ao Contrato Administrativo nº 008/2019-FUNJEAM, qual seja, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 18 de março de 2019.

**4.2.** O acréscimo decorrente deste aditivo contará a partir de 03 de novembro de 2020.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO**

5.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 35.299,89 (Trinta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2020NE01162, de 02/11/2020, no valor de R\$ 15.165,87 (Quinze mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), créditos proporcionais ao exercício de 2020, ficando o restante a ser empenhado no exercício de competência.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 03 de novembro de 2020.

*Assinado digitalmente*

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
**CONTRATANTE**

  
**Sr. JOSÉ LEOMAR DE NORONHA**  
 Responsável legal pela empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE  
 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI - EPP.  
**CONTRATADA**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TESTEMUNHAS:

Nome: ROSA MARIA PEREIRA DA ROCHA Nome: DANY JOSÉ DA ROCHA NUNHA  
C. I.: 0414 883-5 C. I.: 1360100-8